



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ISMAEL JOSE VENANCIO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	2
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	10
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 163 – Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2090/GAP/24. EXONERAR o servidor **ALOÍSIO GUILHERME BERNARDO PEREIRA**, matrícula nº 15983/01, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Urbanismo, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR**, a contar de 27/08/2024.

PORTARIA Nº 2091/GAP/24. NOMEAR ALVARO RODRIGUES DUTRA, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Urbanismo, Símbolo SS, na Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR**, a contar de 28/08/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/4927/2024-E. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, item 0083629, AUTORIZO a emissão de NAD, Notade Empenho e Ordem de Pagamento, no valor de R\$ 54.029,83 (cinquenta e quatro mil, vinte e nove reais e oitenta e três centavos), referente ao período de apuração de 20/07/2022 a 10/04/2024, a título de honorários aos Procuradores do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 461/00, alterada pela Lei Municipal nº. 1341/16, em conformidade com o §9º do artigo 85 da Lei nº. 13015/15, de 16/3/2015. À Divisão de Publicações Oficiais GAP, para providências. À SEMFAPLAN, para emissão de NAD e nota de empenho.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº 57/SEMAD/24 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **JÉSSICA COSTA BORGES DE SOUZA**, matrícula nº 12520/01, Técnica de Enfermagem - SEMUS, no período: 02/09/2024 a 16/09/2024 em virtude de licença médica, através do processo 3445/2022.

Paulo César Tavares Araújo
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

ATO 58/SEMAD/24.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o gozo efetivo das férias dos servidores abaixo relacionados

SEMUS				
1	KELIA PESSOA DA SILVA	2467/81	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/09/2024 A 01/10/2024

Paulo César Tavares Araújo
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº977/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **SIMONE DO AMARAL VAZ**, Médico, Matrícula 6073/91, SEMUS, por 12(doze) dias a contar de 16/08/2024 a 27/08/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4989/2024.

PORTARIA Nº978/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **JULIA DE CARVALHO HEUSER**, Professor II, Matrícula 15619/01, SEMED, por 08 (oito) dias a contar de 09/08/2024 a 16/08/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5029/2024.

PORTARIA Nº979/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **MONIQUE DE SOUZA LINS**, Professor II, Matrícula 15752/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 14/08/2024 a 12/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4923/2024.

PORTARIA Nº980/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **THAIS OMENA ASSUNÇÃO**, Nutricionista, Matrícula 15710/01, SEMAS, por 30 (trinta) dias a contar de 16/08/2024 a 14/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4961/2024.

PORTARIA Nº981/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **LUDMILA GONÇALVES DA SILVA**, Professor II, Matrícula 11550/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 13/08/2024 a 11/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4986/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 163 – Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 3

PORTARIA Nº982/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) THAYNAR CHRISTIAN PINHEIRO COELHO PEIXOTO, Professor, Matrícula 16231/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 21/08/2024 a 19/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº2937/2024.

PORTARIA Nº983/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LAMEIRA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 2519/41, SEMED, por 08 (oito) dias a contar de 21/08/2024 a 28/08/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5111/2024.

PORTARIA Nº984/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) CINTILA DE MELO GUIMARÃES SOUZA, Professor II, Matrícula 15871/01, SEMED, por 02 (dois) dias a contar de 21/08/2024 a 22/08/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5122/2024.

PORTARIA Nº985/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) EUDOXIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 12801/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 19/08/2024 a 17/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5040/2024.

PORTARIA Nº986/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora, BEATRIZ AGUIAR DOS REIS, Cuidador de Alunos, Matrícula 13629/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 04/08/2024 a 02/09/2024. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº1913/2024.

PORTARIA Nº987/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora, ANA MÁRCIA GOMES MENDES DA CUNHA, Assistente Social, Matrícula 12251/01, SEMAS, por 30 (trinta) dias a contar de 19/08/2024 a 17/09/2024. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº1797/2024.

PORTARIA Nº988/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) TANIA DE OLIVEIRA CARVALHO, Professor II, Matrícula 7998/71, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de 16/08/2024 a 13/11/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº2854/2024.

PORTARIA Nº989/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora, LUANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA, Chefe Divisão de IPTU, Matrícula 11805/3, SEMFAPLAN, por 30 (trinta) dias a contar de 27/08/2024 a 25/09/2024. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº2540/2024.

ERRATA: PUBLICADA NO DOQ Nº. 153 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Onde se Lê: PORTARIA Nº946/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MARCIA MARIA DA CUNHA, Professor II, Matrícula 4569/91, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 05/08/2024 a 03/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4653/2024.

Leia-se: PORTARIA Nº946/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MÁRCIA MARIA DA CUNHA, Professor II, Matrícula 4596/91, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 05/08/2024 a 03/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4653/2024.

ERRATA: PUBLICADA NO DOQ Nº. 158 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Onde se Lê: PORTARIA Nº986/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) JORGE COSTA, Professor, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 4162/91, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 14/08/2024 a 12/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4865/2024.

Leia-se: PORTARIA Nº986/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) JORGE COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 4162/91, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 14/08/2024 a 12/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4865/2024.

ERRATA: PUBLICADA NO DOQ Nº. 158 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Onde se Lê: PORTARIA Nº984/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ANDERSON PAULINO DE SOUZA, Orientador Pedagógico, Matrícula 15899/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 13/08/2024 a 11/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4859/2024.

Leia-se: PORTARIA Nº984/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ANDERSON PAULINO DE SOUZA, Orientador Pedagógico, Matrícula 15899/01, SEMED, por 29 (vinte e nove) dias a contar de 14/08/2024 a 11/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4859/2024.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01

PMQ/PROCESSO/4619/2024-E. Com base no Decerto nº 2.595 de 13 de janeiro de 2021, no parecer da Assessoria Jurídica da SEMAD, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2892, de 09 de março de 2023, **AUTORIZO** o procedimento financeiro para a realização da despesa para manutenção corretiva em veículo automotor, pertencente à Prefeitura Municipal de Queimados, a fim de atender a demanda apresentada pelo Departamento Central de Viaturas Oficiais/SEMAD, conforme quantidade e especificação contidas no Termo de Referência. **HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 8.954,20 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) e **ADJUDICO** o objeto consignado à Empresa MAG SANTOS MOTORES AUTO-PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.638.730/0001-55.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 163 – Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 4

ATO Nº 085/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõe sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, com publicidade em 29/11/2023 no DOQ nº 220.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 015/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 16.813.260/0001-16, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Reginaldo Peres, CPF Nº 949.639.407-87 de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 163 – Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 16.813.260/0001-16 Rua Maranguape, N° 379, Santo Antônio, Duque de Caxias/ RJ (21) 3066-5555 / (21) 96427-1772- E-mail: rcbsolucoes@gmail.com Reginaldo Peres						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
133	DISPENSER SABONETE LIQUIDO - Sem reservatório; Material: Plástico; Capacidade: 800 ml; Dimensões: largura:105mm, altura:255mm e profundidade: 110mm.	NOBRE	UNID	1.276	R\$ 17,70	R\$ 22.585,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
133	SEMAD: 876	SEMAS: 100	SEMED: 300

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 163 – Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 163 – Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 163 – Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 163 – Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 29 de novembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

REGINALDO PERES
REPRESENTANTE LEGAL
RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 163 – Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 10

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 094/SEMUR/2024 - HABITE-SE

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público o **HABITE-SE Nº 016/2024**, destinado à requerente **KNAUF DO BRASIL LTDA**, sendo depósito industrial, com 4.311,37m² de área total construída, na KM 198,5 nº 35.501 da Rodovia Presidente Dutra, Bairro Guandu, no município de Queimados/RJ. Emitido em 14 de dezembro de 2010, através do processo de nº **10/0304/10**, em nome do requerente.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat. 14345/01 – PMQ

Atos do Poder Legislativo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REQUERIMENTO Nº568/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024
AUTOR: VER. PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 43ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

FERNANDO VILELA DA GRAÇA – 1º SGT BM – RG 28.002
RENATO PEREIRA RABENA – CB BM – RG 49.037
JOCICLELSON DOS ANJOS DE PAULO – CB BM – RG 49.431
LUIZ GALDINO CARDOSO FILHO – AGENTE DEFESA CIVIL

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados